

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS****CERTIDÃO Nº 171/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48977642/2012, de interesse de **OTACIANO QUIRINO FERREIRA,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 09, da Quadra 107, situado à Rua 8, Setor Santos Dumont, nesta capital, passando a constituir os Lotes 9 e 9-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9	Área
	385,00m²
Frente para a Rua 8	12,64m
Fundo confrontando com o Lote 10	14,12m
Lado direito confrontando com o Lote 9-A	27,33m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8	34,50m

LOTE 9-A	Área
	413,57m²
Frente para a Rua 3	10,90m
Fundo confrontando com o Lote 9	27,33m
Lado direito confrontando com o Lote 10	27,23m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 8	10,16m
Pela linha de chanfrado	8,66m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de

averação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS****CERTIDÃO Nº 172/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52329825/2013, de interesse de **FLAVIO BARBOTTIE OUTRO,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 11, 12 e 13, da Quadra 18, situados à Avenida Mato Grosso do Sul e Rua SP 16, Setor Perim, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	Área
	1.151,35m²
Frente para a Avenida Mato Grosso do Sul	45,90m
Fundo confrontando com os Lotes 14,17 e 18	26,90m+14,50m+24,00m
Lado direito confrontando com a Rua SP 16	11,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,00m
Pela linha de chanfrado	7,07m